



#CódigoDeCondutaParaParceirosComerciais

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS DO GRUPO GROB



#CódigoDeCondutaParaParceirosComerciais

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS DO GRUPO GROB

1. PREÂMBULO

2. ESCOPO

3. QUE MEDIDAS, PROCESSOS E NORMAS GERAIS ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

- 3.1 Código de Conduta e Cumprimento da Lei
- 3.2 Código de Conduta para Parceiros Comerciais
- 3.3 Gestão da sustentabilidade
- 3.4 Sistema de denúncia

4. QUE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES E OUTRAS PESSOAS ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

- 4.1 Proibição do trabalho infantil e proteção aos colaboradores jovens
- 4.2 Proibição do trabalho escravo moderno, do tráfico de pessoas e de castigos corporais
- 4.3 Povos indígenas
- 4.4 Saúde e segurança no trabalho
- 4.5 Remuneração adequada e respeito às horas de trabalho legais
- 4.6 Diversidade, inclusão e não discriminação
- 4.7 Nenhum recrutamento antiético
- 4.8 Mobilização de seguranças
- 4.9 Nenhum apoio a grupos armados
- 4.10 Proibição de despejo ilegal
- 4.11 Minerais de conflito
- 4.12 Liberdade de associação e negociações coletivas
- 4.13 Tratamento de defensores de direitos humanos

5. QUE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

- 5.1 Convenções internacionais sobre a proteção do meio ambiente e o cumprimento da responsabilidade ambiental
- 5.2 Diminuição do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa
- 5.3 Uso econômico de recursos e incentivo à reciclagem
- 5.4 Consideração da biodiversidade, do bem-estar animal e do uso da terra com preservação de recursos
- 5.5 Nenhum impacto ambiental prejudicial à saúde humana
- 5.6 Sistema de gestão ambiental

6. QUE EXPECTATIVAS TEMOS COM RELAÇÃO À INTEGRIDADE COMERCIAL DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

- 6.1 Proibição da corrupção
- 6.2 Proibição da lavagem de dinheiro
- 6.3 Prevenção de conflitos de interesse
- 6.4 Cumprimento das normas de importação e exportação e das sanções
- 6.5 Cumprimento dos padrões legais e éticos geralmente aceitos de concorrência livre e leal
- 6.6 Proteção da propriedade intelectual e dos segredos comerciais
- 6.7 Proteção de dados e segurança da informação
- 6.8 Lidando com inteligência artificial
- 6.9 Responsabilidade financeira, contabilidade adequada e divulgação de informações

7. COMO APLICAMOS O CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS?

- 7.1 Código de Conduta para Parceiros Comerciais como parte essencial do contrato
- 7.2 Quais controles a GROB se reserva o direito de realizar?
- 7.3 O que acontece no caso de violações causadas por nossos parceiros comerciais?
- 7.4 O que acontece no caso de violações na cadeia de suprimentos de nossos parceiros comerciais?
- 7.5 Denúncia de má conduta

8. PESSOAS DE CONTACTO

1. PREÂMBULO

Prezados Parceiros Comerciais,

ossos valores orientadores – inovação, qualidade, eficiência e responsabilidade – não são apenas slogans para nós, mas sim a referência para as nossas ações passadas e futuras. Eles são a base de todas as nossas atividades comerciais e descrevem como queremos trabalhar com outras pessoas. Nesse sentido, o simples cumprimento da legislação vigente é uma questão natural para a GROB. Assim, também esperamos que nossos parceiros comerciais cumpram suas responsabilidades sociais, ecológicas e econômicas e alinhem seus processos da empresa de acordo com elas. Isso significa também que nossos parceiros comerciais monitoram e promovem ativamente esses princípios básicos em todas as unidades e em todas as atividades. Para isso, a GROB conta com uma estreita cooperação com seus parceiros comerciais. Neste contexto, o presente Código de Conduta para Parceiros Comerciais (“CoC4BP”) tem como objetivo formar a base para uma cooperação de confiança entre a GROB-WERKE GmbH & Co. KG, incluindo todas as demais unidades de produção pertencentes ao Grupo GROB, assim como empresas de assistência técnica no exterior (“GROB” ou “Grupo GROB”) e seus parceiros comerciais. Em nosso CoC4BP, não abordamos apenas a base de valores do Grupo GROB para nossos parceiros comerciais, que já definimos por escrito em 2018 sob a forma de uma diretriz de conformidade e desenvolvemos ao longo dos anos em um Código de Conduta interno do Grupo (“CoC”), mas também os requisitos para a implementação de padrões de sustentabilidade em cadeias de suprimentos internacionais. Entendemos por sustentabilidade o respeito aos direitos humanos e à proteção ambiental, além de uma conduta corporativa ética e legalmente impecável e a aquisição responsável de matérias-primas. Para tanto, baseamo-nos em particular nos dez princípios do Pacto Global da ONU, nos Princípios Orientadores da ONU sobre assuntos comerciais e direitos humanos, nas normas trabalhistas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais. Esses princípios reconhecidos internacionalmente oferecem às empresas mecanismos de ação que lhes permitem operar de forma sustentável e incorporar as preocupações com os direitos humanos em suas atividades comerciais, na medida do necessário. Se os seguintes requisitos de sustentabilidade forem além dos requisitos da legislação vigente, eles também deverão ser considerados. A ordem dos regulamentos a seguir não tem relação com sua importância. Este Código de Conduta para Parceiros Comerciais é complementado pela declaração de política sobre a estratégia de direitos humanos do Grupo GROB. Nele, nós nos referimos aos requisitos da Lei de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos, que está em vigor na Alemanha desde 01/01/2023, e especificamente documentamos o nosso compromisso em respeitar os direitos humanos e ambientais reconhecidos internacionalmente e as nossas expectativas baseadas neles para com os nossos colaboradores e fornecedores, bem como os processos que estabelecemos para implementar as nossas obrigações de due diligence em matéria de direitos humanos e ambientais. Assim como o nosso CoC4BP, a declaração de princípios também pode ser acessada no site da GROB <https://www.grobgroup.com/unternehmen/compliance/>.

Mindelheim, 01/05/2024


Wolfram Weber
Vice-Presidente
Executivo


Christian Grob
Presidente do Conselho
de Administração


Florian Grob


German Wankmiller
Presidente Executivo


Christian Müller
Diretor de Vendas

A GROB atribui grande importância à diversidade e à igualdade de tratamento. Por razões de facilitar a leitura, o uso simultâneo das formas linguísticas masculina, feminina e neutra (m/f/n) é dispensado.



2. ESCOPO

Por “parceiro comercial” entendemos todos os parceiros comerciais do Grupo GROB, especialmente nossos fornecedores, prestadores de serviços, representantes de vendas, revendedores autorizados e consultores, mas também nossos clientes e investidores, assim como a mídia, a sociedade, as organizações não governamentais (“ONGs”) e a política. Nesse contexto, o termo “funcionários” ou “colaboradores” sempre inclui todos os colaboradores, inclusive a gestão, os executivos e demais pessoas que trabalham para ou em nome de nossos parceiros comerciais.

O CoC4BP e seus requisitos são aplicados diretamente entre a GROB e seus parceiros comerciais. De todo modo, esperamos que nossos parceiros comerciais se empenhem, além dessa relação comercial, em

garantir que os valores e os padrões de sustentabilidade tratados em nosso CoC4BP, incluindo todos os requisitos legais, sejam cumpridos por seus parceiros comerciais e ao longo de sua própria cadeia de suprimentos de forma adequada e similar.

Com este CoC4BP substituímos as Normas de Sustentabilidade para Fornecedores da GROB aplicadas até então aos nossos parceiros comerciais. O CoC4BP pode ser aplicado em sua versão atual disponível no site <https://www.grobgroup.com/unternehmen/compliance/>. A GROB reserva-se o direito de fazer alterações ocasionais no CoC4BP. Manteremos nossos parceiros comerciais informados sobre quaisquer alterações significativas no conteúdo.

3. QUE MEDIDAS, PROCESSOS E NORMAS GERAIS ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

3.1 CÓDIGO DE CONDUTA E CUMPRIMENTO DA LEI

Um Código de Conduta interno é uma ferramenta valiosa para estabelecer regras de comportamento fundamentais e indispensáveis dentro da empresa

e, assim, criar uma cultura corporativa baseada em valores. É a base para garantir que os colaboradores estejam cientes dos direitos humanos, dos padrões éticos e ecológicos, assim como dos requisitos legais obrigatórios, além de serem capazes de operar dentro dessas diretrizes em seu trabalho cotidiano.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Ter conhecimento e observar tanto as normas legais obrigatórias em geral quanto as relevantes para o seu setor. Isso também inclui o respeito à legislação local, aos valores e aos princípios éticos de sua respectiva localidade. Você é responsável pela garantia de que seus colaboradores tenham conhecimento dos principais valores da empresa e do enquadramento legal relevante e que ajam de acordo com eles. Apoiamos a implementação de um Código de Conduta interno com cobertura linguística suficiente e adequada ao porte da respectiva empresa.



3.2 CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

Temos a convicção de que o sucesso da empresa não pode ser alcançado a longo prazo sem a confiança de nossos próprios colaboradores, mas também de um grande número de partes interessadas externas, como clientes, fornecedores, autoridades e o público em geral, em nossa empresa e em nossos produtos. Agir com integridade, responsabilidade e respeito mútuo são tão importantes quanto as tecnologias excelentes e orientadas para o futuro. Esse é o motivo pelo qual confiamos em regras de

comportamento claras e obrigatórias em todas as nossas atividades comerciais que expressam nossos valores. As orientações feitas internamente por meio de nosso Código de Conduta também são esperadas de nossos parceiros comerciais e abordam nossas expectativas a esse respeito em nosso CoC4BP. Em especial, esperamos que nossos fornecedores e subcontratados compartilhem nossos valores e se comprometam a organizar suas relações comerciais e cadeias de suprimentos de forma responsável.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você está familiarizado com os padrões legais que contemplam os direitos humanos e os padrões ambientais nas cadeias de suprimentos internacionais, em especial os Princípios Orientadores da ONU sobre assuntos comerciais e direitos humanos e o conteúdo do Pacto Global da ONU, assim como com a legislação nacional e internacional pertinente a você e às suas atividades comerciais, como as relacionadas à prevenção da corrupção, à legislação sobre concorrência e sanções e à segurança dos produtos. Com base em todos esses princípios e regulamentos obrigatórios, você define suas expectativas e requisitos para seus próprios parceiros comerciais, os quais geralmente são estabelecidos por escrito em um código de conduta para parceiros comerciais. Recomendamos que nossos parceiros comerciais utilizem este documento para comunicar expectativas claras nas áreas de integridade comercial, direitos humanos e meio ambiente.



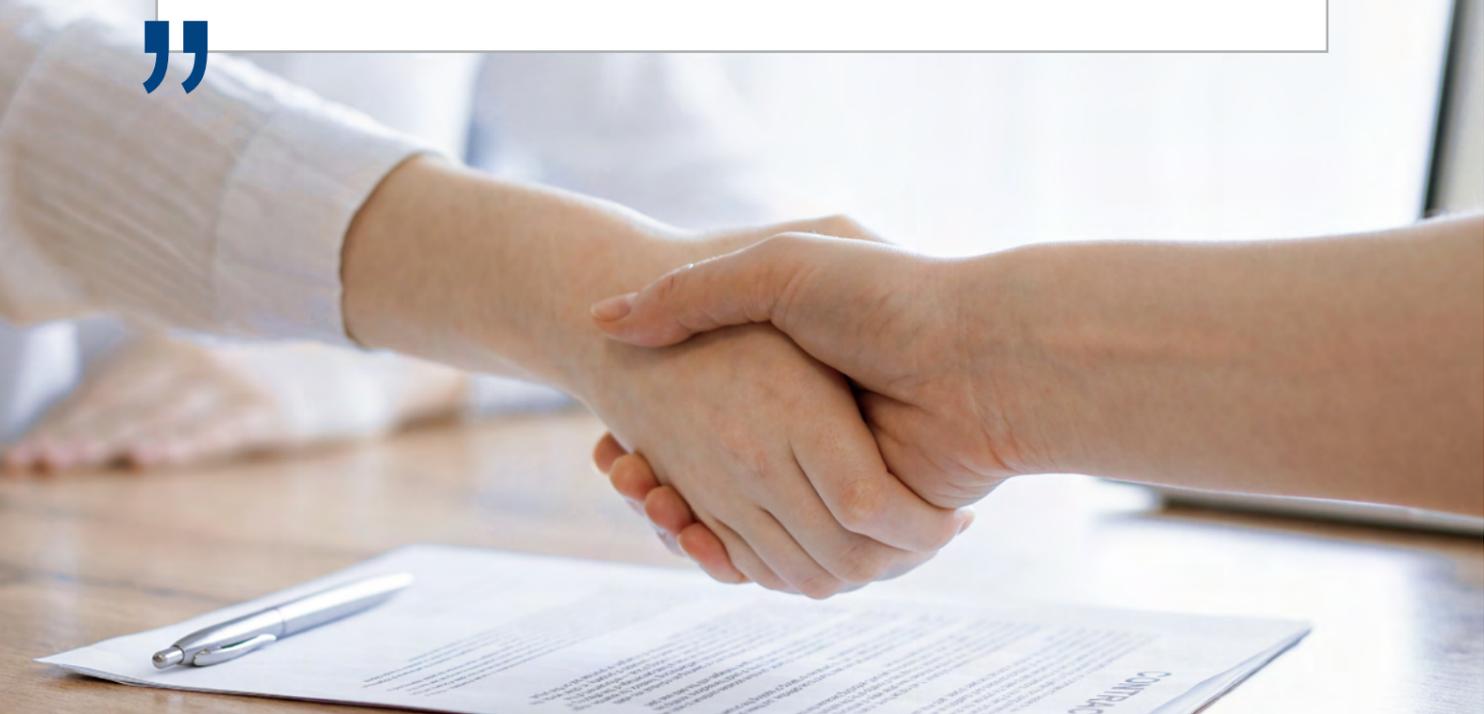
3.3 GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

Como empresa internacionalmente ativa, consideramos nossa responsabilidade tornar nossas práticas comerciais tão sustentáveis quanto possível. Praticamos a sustentabilidade há várias gerações, nunca nos concentrando apenas em manter e expandir nosso sucesso econômico, mas sempre considerando o impacto de nossas próprias ações sobre nossos colaboradores, o meio ambiente e a sociedade.

A designação de gestores de sustentabilidade ou de profissionais similares ou o estabelecimento de uma gestão de sustentabilidade adequada e a sensibilização contínua dos colaboradores, sobretudo na forma de treinamentos, para os vários aspectos da sustentabilidade são cruciais para garantir que os direitos humanos, as preocupações éticas e ambientais em constante crescimento sejam devidamente considerados nas práticas comerciais de nossos parceiros.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você estabelece uma gestão de sustentabilidade abrangente que permite considerar fatores de sustentabilidade em todas as decisões comerciais. É positiva a designação de um gestor de sustentabilidade ou de um profissional similar com a responsabilidade de estabelecer e implementar uma estratégia de sustentabilidade.



3.4 SISTEMA DE DENÚNCIA

O estabelecimento de um sistema de denúncia de irregularidades (e, se considerado legalmente relevante para você, um procedimento para reclamações de acordo com a Lei de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos da Alemanha ("LkSG")) permite que as pessoas denunciem os riscos ambientais e de direitos humanos e as violações de obrigações ambientais ou relacionadas a direitos humanos. O mesmo se aplica a possíveis infrações relacionadas à ética comercial, como corrupção, lei de concorrência ou questões contábeis. Somente quem sabe de possíveis falhas na própria organização é capaz de impedir a ocorrência de condutas inadequadas e otimizar os processos para o futuro. Considerando isso, é importante dar a cada denunciante a oportunidade de abordar suas preocupações da forma mais simples possível. É de extrema importância que os denunciantes sejam protegidos. Um denunciante não deve ser penalizado nem punido por ter fornecido informações de boa-fé.

Inclusive aqui na GROB criamos um sistema de denúncia para que más condutas sejam relatadas. Isso oferece uma forma segura para que todas as partes envolvidas expressem suas preocupações ou relatem problemas (potenciais). A GROB se preocupa em acompanhar de forma consistente todas as informações recebidas e tomar as medidas cabíveis. Queremos incentivar todos os possíveis denunciantes a usar nosso sistema de denúncia.

O sistema de denúncia da GROB é acessado pelas seguintes formas:

- Internet (aqui é possível enviar denúncias de forma anônima, se desejado): https://sicher-melden.de/whistle/#/mainpage/licm53606/grob_werke_gmbh_co_kg



- E-mail: compliance@grobgroup.com
- Endereço postal: Compliance, GROB-WERKE GmbH & Co. KG, Industriestraße 4, 87719 Mindelheim, Alemanha
- Telefone: Dr. Korbinian Feller, +49 (8261) 996-1903; Dra. Monika Glogger, +49 (8261) 996-1904

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você está familiarizado com todos os requisitos legais relevantes à sua empresa para a implementação de sistemas de denúncia e cumpre as obrigações resultantes de forma consistente. Você coloca o seu sistema de denúncia e o sistema de denúncia da GROB a conhecimento dos seus colaboradores e de toda a sua cadeia de suprimentos. Você garante o fácil acesso ao seu sistema, p. ex., por meio de uma solução on-line acessível e uma cobertura de idiomas suficiente que contemple as atividades comerciais da sua empresa. Mesmo que não exista uma obrigação legal para que sua empresa estabeleça um sistema de denúncia, estimule uma cultura de erro aberta em sua organização e informe seus colaboradores sobre os sistemas de denúncia existentes em seus parceiros comerciais, em especial o sistema de denúncia da GROB.



4. QUE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES E OUTRAS PESSOAS ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

A GROB se compromete a respeitar e promover sem restrições os direitos humanos de acordo com os padrões reconhecidos internacionalmente. Essa exigência não é imposta apenas a nós, mas também a nossos parceiros comerciais. Por isso, solicitamos aos nossos parceiros comerciais que se juntem a nós nesse compromisso e incorporem princípios de direitos humanos reconhecidos internacionalmente em suas práticas comerciais. Partimos do princípio de que nossos parceiros comerciais estão familiarizados com as disposições nacionais e internacionais vigentes sobre a proteção dos direitos humanos e que são sensíveis às obrigações resultantes para as empresas.

4.1 PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AOS COLABORADORES JOVENS

Refutamos todas as formas de trabalho infantil. Isso se aplica tanto às nossas próprias atividades quanto à cadeia de suprimentos de nossos parceiros comerciais.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você deve implementar as disposições legais para a proteção de trabalhadores jovens e a idade mínima para os colaboradores de acordo com os padrões da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em sua empresa e garantir que as condições de trabalho promovam a saúde, a segurança e o desenvolvimento dos jovens.



4.2 PROIBIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO MODERNO, DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE CASTIGOS CORPORAIS

Repudiamos a escravidão moderna, a escravidão por dívidas, o tráfico de pessoas e qualquer forma de punição corporal. Os colaboradores devem ter sua dignidade e privacidade respeitadas. Isso também se aplica às práticas que violam a privacidade dos indivíduos e o direito à autodeterminação sexual.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você deve assegurar para a sua empresa, incluindo a sua cadeia de suprimentos, que nenhuma forma de trabalho forçado, escravidão por dívidas, escravidão ou tráfico humano esteja associada às suas atividades. Esperamos que você implemente as políticas e medidas adequadas para garantir que esses princípios sejam cumpridos em sua empresa e para assegurar um ambiente de trabalho respeitoso e seguro. Em caso de violações e infrações documentadas, você responde com medidas de reação claras e, se necessário, com sanções.



4.3 POVOS INDÍGENAS

Reconhecemos os direitos dos povos indígenas e respeitamos a sua identidade cultural, os direitos à terra e as oportunidades de participação. Nossos parceiros comerciais são incentivados a respeitar e proteger os direitos das comunidades locais em suas atividades.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você deve estar em conformidade com a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) se e na medida em que suas atividades comerciais conflitem com os interesses das comunidades locais. Esperamos que tenha um cuidado especial ao planejar novos locais de produção, p. ex., no caso de eles serem construídos em uma região em que se sabe que vivem povos indígenas.



4.4 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável para o benefício de todos os colaboradores é essencial para a gestão corporativa sustentável. Devem ser garantidas condições básicas de trabalho, incluindo acesso a instalações sanitárias limpas e salas de descanso adequadas. Os colaboradores devem ter

sua dignidade e privacidade respeitadas. As medidas de segurança ocupacional e de proteção contra incêndios devem ser implementadas de forma eficiente. Planos de fuga e treinamentos são obrigatórios para garantir a segurança de todos os colaboradores em caso de emergência. As medidas de segurança ocupacional não devem estar associadas a custos para os colaboradores.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Em sua função de entidade empregadora, esperamos que promova ativamente um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores, pelo menos no âmbito das regulamentações nacionais vigentes, e que incentive o desenvolvimento contínuo para melhorar as condições de trabalho. Em particular, adote medidas de proteção adequadas para que seus colaboradores não sejam expostos a substâncias químicas, físicas ou biológicas. Além disso, garanta que seus colaboradores recebam todas as instruções necessárias a fim de que possam realizar as tarefas atribuídas a eles de forma segura e correta. Recomendamos que nossos parceiros comerciais estabeleçam um sistema de gestão de segurança ocupacional, que possivelmente inclua certificação (p. ex., em conformidade com a ISO 45001). Para empresas com mais de 1.000 colaboradores, geralmente exigimos a certificação correspondente. Em todo caso, a GROB dará preferência a fornecedores que operem ativamente um sistema de gestão de segurança ocupacional, demonstrando assim seu compromisso com a segurança ocupacional.



4.5 REMUNERAÇÃO ADEQUADA E RESPEITO ÀS HORAS DE TRABALHO LEGAIS

A remuneração justa e digna é de fundamental importância para a criação de relações trabalhistas estáveis e para a promoção da igualdade de oportunidades. A

isso também se soma a garantia de que os salários sejam sempre pagos de forma direta, integral e pontual.

As horas de trabalho devem atender aos requisitos legais e não devem ser excessivas. Os colaboradores têm o direito a períodos de descanso e folgas adequados.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Na sua função de entidade empregadora, você se compromete a pagar salários justos e adequados, pelo menos no nível estipulado pela legislação local (salário mínimo) e a cumprir as disposições legais pertinentes às horas de trabalho e aos períodos de descanso. Nas localidades onde não há um salário mínimo legal estipulado, siga pelo ao menos as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Além disso, você se compromete a garantir o cumprimento das normas internacionais pertinentes às horas de trabalho e aos salários por toda a sua cadeia de suprimentos, especialmente em relação aos seus fornecedores.



4.6 DIVERSIDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Assumimos um compromisso com a diversidade e condenamos quaisquer formas de discriminação, seja com base na origem nacional ou étnica, cor da pele, origem social, estado civil, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, gênero, opinião política, religião

ou ideologia. Na nossa opinião, o tratamento diferenciado nesse contexto também inclui, em particular, o pagamento de salários desiguais por trabalho de igual valor. Estamos sempre buscando promover o valor estratégico da diversidade e trabalhamos para garantir que nossa força de trabalho reflita a diversidade de nossa sociedade global.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Em sua função de entidade empregadora, você assume o compromisso de adotar medidas ativas para promover a diversidade, a igualdade e a inclusão em sua força de trabalho e para prevenir comportamentos discriminatórios e assédio moral entre os funcionários. Isso envolve a implementação de programas de conscientização, treinamentos e iniciativas de cultura corporativa para proporcionar um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo. Segundo, garanta que seus colaboradores não sejam discriminados nem prejudicados de outra forma com base na origem nacional ou étnica, cor da pele, idade, sexo, orientação sexual, deficiência, religião, afiliação política, filiação sindical, origem ou estado civil, tanto no contexto de processos de recrutamento e candidaturas quanto na vida cotidiana de trabalho em relação a promoções, outros benefícios, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios sociais, demissão ou aposentadoria. Para concluir, também incentivamos a promover tais padrões com comprometimento em sua própria cadeia de suprimentos.



4.7 NENHUM RECRUTAMENTO ANTIÉTICO

Refutamos qualquer forma de recrutamento antiético, inclusive práticas enganosas e exploração dos candidatos a emprego. Por recrutamento antiético

entendemos, por exemplo, práticas como a publicação de anúncios de emprego falsos e sem objetividade que deliberadamente distorcem os requisitos e as condições do emprego para enganar os candidatos.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Em sua função de entidade empregadora, você segue padrões éticos nos processos de recrutamento de profissionais. Eles garantem que os potenciais colaboradores não sejam enganados sobre a natureza e o escopo do trabalho e que nenhuma taxa de contratação seja cobrada.



4.8 MOBILIZAÇÃO DE SEGURANÇAS

A contratação e a mobilização de seguranças para proteger as instalações da empresa devem estar em conformidade com as normas de direitos

humanos aceitas internacionalmente. Refutamos qualquer forma de intimidação ou mesmo o emprego indevido de força ou tortura.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

No âmbito de suas atividades comerciais, você deve providenciar para que a equipes de segurança, especialmente a segurança da fábrica, conheçam e respeitem as normas de direitos humanos. Eles garantem que os colaboradores e as pessoas responsáveis não empreguem força desproporcional, mesmo em situações extremas, e que a discriminação seja prevenida. Apoiamos a realização de treinamentos baseados nas necessidades.



4.9 NENHUM APOIO A GRUPOS ARMADOS

Fora a mobilização adequada de seguranças para proteger as instalações da empresa, rejeitamos qualquer forma de apoio direto ou indireto a grupos armados,

seja por meio de meios financeiros, recursos ou outros tipos de assistência. Isso inclui quaisquer ações que possam contribuir para o desencadeamento de violência, conflitos ou violações de direitos humanos.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você não fornece apoio direto ou indireto a grupos armados, crime organizado ou organizações terroristas. Você claramente rejeita qualquer cooperação com partes que violam as normas de direitos humanos.



4.10 PROIBIÇÃO DE DESPEJO ILEGAL

Respeitamos a proibição de despejos ilegais e do confisco de terras, florestas e águas associados à aquisição, desenvolvimento ou outros usos de terras, florestas e águas.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você se compromete a não executar, apoiar ou tolerar qualquer despejo ilegal durante suas atividades comerciais.



4.11 MINERAIS DE CONFLITO

Para nós, como parte de nossas atividades comerciais, é importante que todos os minerais e matérias-primas, incluindo tungstênio, tântalo, ouro, prata, estanho, cobalto, terras raras e minérios como o coltan, não sejam provenientes de regiões afetadas por guerras civis ou conflitos e não sejam extraídos de forma exploratória.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você está familiarizado com as normas internacionalmente reconhecidas das Diretrizes da OCDE sobre cadeias de suprimento responsáveis de empresas de mineração em áreas afetadas por conflitos e de alto risco. Elas adotam todas as medidas necessárias para garantir que suas cadeias de suprimentos estejam livres de minerais de conflito. Quando solicitamos, você está pronto para disponibilizar os certificados de origem correspondentes dos minerais e matérias-primas utilizados.





4.12 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

A liberdade de associação e o direito de greve dos colaboradores são totalmente respeitados. Isso significa inclusive que não são adotadas medidas para impedir ativamente a formação de sindicatos e representantes dos colaboradores. Mesmo a formação, adesão e filiação a um sindicato não devem ser usadas como motivo para

discriminação ou retaliação injustificada. Ao invés disso, deve-se proporcionar uma negociação coletiva justa.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você respeita a liberdade de associação e o direito de greve de seus colaboradores e está empenhado em criar um ambiente de negociação coletiva e diálogo social justos. No caso de restrições legais em âmbito nacional a tais direitos, você se empenhará em encontrar formas alternativas e legalmente permitidas de participação.



4.13 TRATAMENTO DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Refutamos firmemente qualquer forma de ameaça, intimidação ou discriminação contra pessoas que ativamente fazem campanha pelo cumprimento dos direitos humanos (ativistas dos direitos humanos).

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você garante que as pessoas envolvidas em campanhas pelos direitos humanos nos locais de produção de sua empresa ou que criticam a situação em sua empresa não sejam ameaçadas nem discriminadas. Você não permite que os colaboradores ajam "por iniciativa própria" e que as vozes críticas sejam reprimidas como forma preventiva de danos à reputação da empresa ou da descoberta de irregularidades. Você se certifica de que as pessoas que desejam exercer o direito de expressar suas opiniões tenham acesso aos seus canais de denúncia e que possam usá-los sem sofrer ameaças de retaliação.



5. QUE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE ESPERAMOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

Nosso compromisso com a gestão sustentável inclui, além do compromisso claro de respeitar os direitos humanos, o tratamento da natureza e de seus recursos com respeito. Esse entendimento não apenas caracteriza nossas próprias ações, mas também a cooperação com nossos parceiros comerciais.

5.1 CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O CUMPRIMENTO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

No âmbito de nossa responsabilidade ambiental, não contamos apenas com a autorregulamentação, mas também exigimos o cumprimento de todas as

regulamentações ambientais nacionais e regulamentações internacionais relevantes, como a Convenção de Basileia sobre a movimentação transfronteiriça de resíduos perigosos e seu descarte, a Convenção de Minamata (mercúrio) e a Convenção de Estocolmo (Convenção POP), para garantir os mais altos padrões em questões ambientais e de direitos humanos.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

É sua responsabilidade garantir que as atividades da sua empresa estejam em conformidade com as exigências legais nacionais e internacionais pertinentes ao meio ambiente e à sustentabilidade. O princípio da precaução é considerado em suas ações. O princípio da precaução é considerado em suas ações. Soma-se a isso o monitoramento de suas cadeias de suprimentos de forma adequada para garantir que seus fornecedores estejam cumprindo esses requisitos e adotando medidas apropriadas para neutralizar violações potenciais ou reais.



5.2 DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Não trabalhamos apenas para reduzir nossas próprias emissões de gases de efeito estufa, mas também esperamos que nossos parceiros comerciais contribuam de forma adequada no contexto desse desafio global. Medidas concretas de redução dos gases de efeito estufa devem integrar nosso compromisso comum por um futuro digno de ser vivido. A economia de energia, a expansão das energias renováveis e as medidas de aumento da

eficiência energética são os pilares desses esforços. Por meio do consumo responsável de energia e da constante busca pelo desenvolvimento de produtos e processos de produção eficientes em termos de energia, estabelecemos padrões não apenas econômicos, mas também ecológicos.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Defendemos a inclusão de metas climáticas na estratégia de negócios, idealmente incluindo um conceito que vise atingir a neutralidade climática de acordo com o Acordo Climático de Paris, pelo menos até 2050. Além da divulgação de índices relevantes para o clima, de acordo com as disposições legais, nos concentramos na melhoria contínua da respectiva base de dados com nossos parceiros comerciais e na divulgação de informações sobre o consumo total de energia e as emissões de CO2 em nível de produto. Com isso, você estará contribuindo de forma valiosa para que a GROB possa melhorar continuamente seus índices de CO2.



5.3 USO ECONÔMICO DE RECURSOS E INCENTIVO À RECICLAGEM

O uso econômico da água e de outros recursos naturais, como o ar e o solo, é a principal meta de nossos esforços ambientais. Utilizando esses recursos de forma eficiente, demonstramos como usamos esses elementos vitais de

forma responsável e fazemos uma contribuição essencial para a gestão sustentável dos recursos. Além do manuseio econômico, nos concentramos também em medidas claras de reciclagem e na prevenção e redução de resíduos.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

De nossos parceiros comerciais esperamos que tenham políticas corporativas específicas que abordem explicitamente o uso responsável de recursos e que sejam voltadas para a redução do impacto na qualidade da água, do ar e do solo ao mínimo necessário. Do mesmo modo, enfatizamos uma estratégia transparente para reduzir o consumo de recursos, que inclui a reciclagem e outras práticas sustentáveis e é orientada para a consideração das preocupações ambientais. Isso inclui, entre outros, o desenvolvimento contínuo de embalagens ecologicamente corretas para seus produtos.



5.4 CONSIDERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, DO BEM-ESTAR ANIMAL E DO USO DA TERRA COM PRESERVAÇÃO DE RECURSOS

A preservação da biodiversidade e a promoção do bem-estar animal são tão importantes para nós quanto o uso ambientalmente correto da terra e uma cadeia de suprimentos que não causa desmatamento.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Para você, como parceiro comercial, isso significa que, ao exercer suas atividades comerciais, p. ex., ao selecionar ou expandir os locais de produção, você deve levar em conta os possíveis efeitos sobre a biodiversidade local e o bem-estar animal dentro do enquadramento da legislação vigente, assim como o uso da terra com conservação de recursos e evitar o desmatamento e a desflorestação sempre que possível.

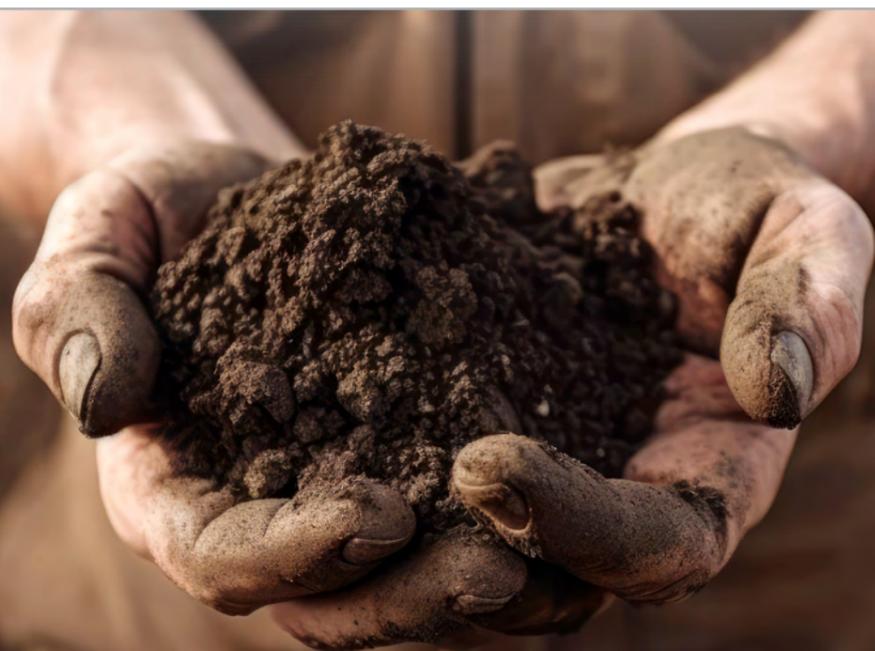


5.5 NENHUM IMPACTO AMBIENTAL PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA

Nesse contexto, também entendemos que a gestão corporativa sustentável significa que as atividades operacionais não devem causar alterações prejudiciais ao solo, poluição da água, poluição do ar, emissões de ruído ou consumo excessivo de água que possam comprometer significativamente a base natural de alimentos e água potável ou a saúde humana.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Para você, como parceiro comercial, isso significa que, por meio de medidas específicas e processos estabelecidos, é possível evitar o comprometimento da base natural dos alimentos e da água potável e prevenir a criação de riscos à saúde das pessoas.



5.6 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Os sistemas de gestão ajudam no cumprimento das diversas e constantemente atualizadas exigências regulatórias na área da legislação ambiental. Certificações em conformidade com padrões e normas internacionais garantem transparência e confiabilidade.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Esperamos que nossos parceiros comerciais alinhem seus processos existentes nessa área com base nas normas ISO 14001 (gestão ambiental) e ISO 50001 (gestão de energia) reconhecidas mundialmente, assim como nas normas correspondentes do setor, e que busquem melhorar continuamente seu desempenho nessa área. Para empresas com mais de 1.000 colaboradores, geralmente exigimos as certificações correspondentes. Em todo caso, a GROB dará preferência a fornecedores que operem ativamente um sistema de gestão de segurança ocupacional, demonstrando assim seu compromisso com a segurança ocupacional.



6. QUE EXPECTATIVAS TEMOS COM RELAÇÃO À INTEGRIDADE COMERCIAL DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

Os pilares de nossas relações comerciais estão baseados nos mais altos padrões éticos, que definem um rumo claro contra qualquer forma de desonestidade e práticas ilegais. Para nós, é fundamental ter um entendimento abrangente e cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos relevantes. O compliance não é apenas uma obrigação legal, mas um componente central de nossa responsabilidade corporativa, onde todos têm um papel a desempenhar.

6.1 PROIBIÇÃO DA CORRUPÇÃO

Não há lugar para qualquer forma de comportamento corrupto em nossas relações comerciais. Suborno, favorecimentos indevidos ou outros comportamentos corruptos são inaceitáveis e contrários aos nossos valores fundamentais e a várias regulamentações e leis nacionais e internacionais. Nossa posição clara não é apenas uma obrigação legal, mas uma pedra angular de nossa cultura corporativa.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Você assume o compromisso de se posicionar rigorosamente contra todas as formas de corrupção, p. ex., com o estabelecimento de diretrizes claras sobre a prevenção da corrupção em seu próprio Código de Conduta e nos processos internos associados, p. ex., para a integração de parceiros comerciais antes de estabelecer relações comerciais. Esperamos que nossos parceiros comerciais efetuem análises de risco regulares com o objetivo de ajudar a identificar possíveis pontos fracos e adotar medidas adequadas de prevenção de casos de corrupção. Também partimos do princípio de que os colaboradores de nossos parceiros comerciais recebem treinamento adequado para identificar os riscos de corrupção relevantes e tomar decisões legalmente corretas.



6.2 PROIBIÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO

Também seguimos uma política de tolerância zero em relação à lavagem de dinheiro e ao

financiamento do terrorismo. A implementação de mecanismos de controle é essencial para garantir que as práticas comerciais não sejam usadas como forma de ocultação de atividades ilegais.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Consideramos que você analisa seus relacionamentos com os clientes em relação aos riscos de lavagem de dinheiro de acordo com os padrões atuais. Isso inclui a implementação de processos de aprovação eficazes para garantir que transações financeiras sejam devidamente monitoradas e que atividades suspeitas sejam identificadas em tempo hábil.



6.3 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A prevenção de conflitos de interesse é outro alicerce importante para relacionamentos comerciais estáveis e resilientes. Por esse motivo, não se deve permitir que relacionamentos pessoais e interesses particulares exerçam influência sobre decisões da empresa. Situações de conflito em potencial podem acontecer, sobretudo

quando existem relações financeiras, pessoais ou familiares com um fornecedor, cliente ou parceiro comercial. Para impedir que o risco de influências indevidas surja, são necessários processos estabelecidos para a identificação, divulgação e resolução de possíveis situações de conflito, assim como a sensibilização contínua dos colaboradores.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Esperamos que você trate diretamente de possíveis conflitos de interesse ao trabalhar conosco, mas também com outros parceiros. Recomendamos que o tópico de conflitos de interesses seja incluído no Código de Conduta e em outras diretrizes da empresa e que a conformidade com esses requisitos seja efetivamente monitorada.

6.4 CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DAS SANÇÕES

O cumprimento de todas as normas de importação e exportação relevantes, assim como das legislações aduaneiras nacionais e internacionais, é essencial para todas as empresas que atuam globalmente.



O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Como nosso parceiro comercial, você se compromete a cumprir todas as normas e disposições legais relacionadas ao comércio internacional. Nesse contexto, esperamos que você, em particular, conduza uma avaliação de risco completa de todos os relacionamentos comerciais e pedidos. Isso inclui uma análise minuciosa antes da celebração de contratos, mas também das relações comerciais em andamento, para garantir que não haja violações das normas de importação e exportação vigentes.



6.5 CUMPRIMENTO DOS PADRÕES LEGAIS E ÉTICOS GERALMENTE ACEITOS DE CONCORRÊNCIA LIVRE E LEAL

Incentivamos a concorrência livre e leal. Para isso, todos os participantes do mercado devem rejeitar sistematicamente práticas que possam impedir, manipular ou distorcer a concorrência. Todas as regras da legislação de concorrência e leis antitruste devem ser cumpridas.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?



Como nosso parceiro comercial, você assume o compromisso de manter uma concorrência leal em todas as suas relações comerciais. Isso significa, sobretudo, que você não firmará acordos de preços ou divisões territoriais com outros operadores econômicos, sejam eles concorrentes, clientes ou fornecedores, e que tomará suas decisões sem trocar informações sensíveis e relevantes para a concorrência. Caso sua empresa detenha uma posição dominante no mercado em um setor, não explore essa posição de forma a violar a lei antitruste, p. ex., discriminando outras empresas ou impedindo suas oportunidades competitivas. Com a ajuda de conceitos de treinamento adequados, você cria a base para garantir que seus colaboradores estejam suficientemente sensibilizados para as situações e questões do direito da concorrência que são relevantes para eles, que conheçam o enquadramento legal e os padrões éticos nessa área e que também possam implementá-los na prática.



6.6 PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS SEGREDOS COMERCIAIS

produtos falsificados no mundo dos negócios. O mesmo padrão rigoroso de cuidado se aplica ao tratamento de segredos comerciais de parceiros comerciais e terceiros.

Devem ser respeitadas as disposições contratuais e legais.

O respeito e a proteção da propriedade intelectual constituem a base de uma cooperação confiável. É por isso que não há lugar para a aquisição e o uso de

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?



De nossos parceiros comerciais esperamos que respeitem os direitos de propriedade intelectual da GROB e de seus demais parceiros comerciais, além de proteger os dados e informações relevantes contra o uso não autorizado. Isso também inclui o controle e a garantia da não violação de patentes, direitos autorais, marcas registradas ou outros direitos de propriedade intelectual.



6.7 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A proteção de dados e a segurança das informações são essenciais para um cenário cada vez mais digitalizado, por um lado, para proteger o direito à autodeterminação informacional de colaboradores atuais ou antigos,

parceiros comerciais e outros indivíduos cujos dados pessoais são coletados e processados em conexão com as atividades comerciais; por outro lado, para garantir a funcionalidade e a segurança dos processos comerciais.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Partimos do princípio de que nossos parceiros comerciais coletam, processam, protegem e excluem todos os dados pessoais com o maior cuidado possível, de acordo com as regulamentações nacionais e internacionais vigentes, em especial o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e os protegem contra acesso não autorizado. Qualquer violação de dados observada por nossos parceiros comerciais em relação à GROB deve ser comunicada imediatamente à GROB (datenschutz@grob.de). Além disso, esperamos que nossos parceiros comerciais protejam seus sistemas de TI contra ataques internos e externos, conforme os padrões atuais e os requisitos legais, e que cumpram as exigências contratuais e legais de informações e relatórios. Todos os eventos relevantes de segurança que afetem a GROB devem ser comunicados imediatamente à GROB (security@grob.de).





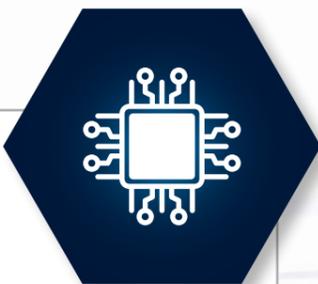
6.8 LIDANDO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O aumento do uso da inteligência artificial (“IA”) oferece um grande potencial para todos os setores. No entanto, também é responsabilidade das empresas estarem cientes das implicações legais e das possíveis consequências associadas ao uso da IA em ambientes

comerciais e, com base nisso, criar um enquadramento claro para o uso ético, transparente e em conformidade com a lei da IA para seus próprios colaboradores, mas também no contexto de seus parceiros comerciais, e adaptá-los às circunstâncias em constante evolução.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

Solicitamos aos nossos parceiros comerciais que se certifiquem, por meio de processos e ações apropriados, de que os aplicativos de IA utilizados estejam alinhados com os padrões éticos e não violem os requisitos legais.



6.9 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA, CONTABILIDADE ADEQUADA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A responsabilidade financeira tem como base uma contabilidade completa e dentro da lei, e continua com a publicação transparente dos resultados financeiros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. As informações são disponibilizadas de forma transparente, precisa, contínua e pontual e comunicadas de acordo com a legislação e outras diretrizes vigentes.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ COMO PARCEIRO COMERCIAL?

De nossos parceiros comerciais esperamos que mantenham uma contabilidade detalhada, transparente e em conformidade com a legislação. Cada parceiro comercial é responsável por garantir que todas as transações e relatórios financeiros estejam em conformidade com as regulamentações existentes e os padrões internacionais.



7. COMO APLICAMOS O CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS?

Transparência e imparcialidade são valores fundamentais de nossas relações comerciais. Buscamos nos comunicar de forma clara e aberta com nossos parceiros comerciais para estabelecer uma parceria baseada na confiança e no entendimento.

7.1 CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS COMO PARTE ESSENCIAL DO CONTRATO

Este CoC4BP compõe todos os contratos e os Termos e Condições Gerais da GROB. Independentemente disso, ele é a base fundamental de qualquer cooperação entre a GROB e seus parceiros comerciais, independentemente de a relação comercial da GROB ser do lado da aquisição ou da venda.

O parceiro comercial entende que a conformidade com o CoC4BP é um pré-requisito essencial para a GROB em qualquer tipo de relacionamento comercial.

7.2 QUAIS CONTROLES A GROB SE RESERVA O DIREITO DE REALIZAR?

Para garantir que nossos parceiros comerciais cumpram nossos padrões éticos, a GROB reserva-se o direito de conduzir auditorias. Essas avaliações servem não apenas para garantir a conformidade com nosso CoC4BP, mas também para aprimorar continuamente nossa colaboração. Para mais detalhes, devem ser consultadas as disposições contratuais individuais entre a GROB e o parceiro comercial ou os Termos e Condições Gerais.

7.3 O QUE ACONTECE NO CASO DE VIOLAÇÕES CAUSADAS POR NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

Adotamos medidas decisivas nos casos de violações de nosso CoC4BP. Essas medidas podem variar de medidas corretivas imediatas a cancelamentos de contratos e indenizações por danos incorridos, dependendo da gravidade da violação. Para mais detalhes, devem ser consultadas as disposições contratuais individuais entre a GROB e o parceiro comercial ou os Termos e Condições Gerais. Esperamos que nossos parceiros trabalhem conosco para prevenir possíveis violações da melhor forma possível e para remediar imediatamente quaisquer violações ocorridas.

7.4 O QUE ACONTECE NO CASO DE VIOLAÇÕES NA CADEIA DE SUPRIMENTOS DE NOSSOS PARCEIROS COMERCIAIS?

É exigência da GROB que seus parceiros comerciais também se empenhem em cumprir as disposições relativas aos direitos humanos e ao meio ambiente, assim como os padrões éticos em sua cadeia de suprimentos. No caso de violações ocorridas nessa cadeia de suprimentos, exigimos ação imediata de nossos parceiros comerciais diretos para solucionar e eliminar as irregularidades. No caso de violações recorrentes ou graves, essas circunstâncias também podem levar a uma revisão e, em casos excepcionais, ao término do relacionamento comercial com nosso parceiro comercial direto.

7.5 DENÚNCIA DE MÁ CONDUTA

Incentivamos todos os colaboradores, parceiros comerciais e demais partes interessadas a denunciar condutas inadequadas. A GROB está empenhada em promover uma cultura de comunicação aberta, na qual todas as questões são levadas a sério. Todas as denúncias são tratadas de forma confidencial e investigadas minuciosamente.

Acreditando que a integridade e a conformidade são os pilares de uma relação comercial bem-sucedida e sustentável, agradecemos aos nossos parceiros comerciais por sua cooperação e comprometimento. Juntos, estamos empenhados em manter os mais altos padrões e criar um ambiente comercial baseado em confiança, respeito e responsabilidade.



8. PESSOAS DE CONTACTO

Se tiver alguma dúvida sobre este documento e sua aplicação, entre em contato com a unidade organizacional Jurídica e de Compliance do Grupo GROB:

Dr. Korbinian Feller
General Counsel
Head of Compliance

Korbinian.Feller@grob.de

GROB China
Helen Wang
Corporate Counsel/Compliance Officer
GROB Machine Tools (China) Co., Ltd.
Helen.Wang@grob.com.cn

GROB Mindelheim
Dra. Monika Glogger
Advogada (Advogada interna)
Compliance Officer
GROB-WERKE GmbH & Co. KG
Monika.Glogger@grob.de

GROB Brasil
Marco Schäfer
Compliance Officer B.
GROB do Brasil S.A.
Marco.Schaefer@grob.com.br

GROB USA
Julia Benziger
Corporate Counsel
Compliance Officer
GROB Systems Inc.
JBenziger@grob.com

GROB Itália
Elisa Morero
Compliance Officer B.
GROB Italy S.r.l.
Elisa.Morero@grobgroup.com





www.grobgroup.com

© GROB-WERKE GmbH & Co. KG - 05/2024/PT

GROB-WERKE GmbH & Co. KG

Uma pioneira na construção de sistemas de produção e automação altamente inovadores há quase 100 anos.

*#TecnologiaDeUsinagem #MáquinasUniversais
#SistemasDeMontagem #Eletromobilidade
#Automação #ManufaturaAditiva #Digitalização
#MáquinasNovasEUsadas #Serviço*



Mantenha-se atualizado e assine agora a newsletter da GROB!



Excelência em tecnologia sustentável